



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2016

Nº 2322



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (PSC)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PHS)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PSC)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Mauro Carlesse
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Júnior Evangelista (Pres.)
Dep. Paulo Mourão (Vice-Pres.)
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eli Borges
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Zé Roberto (Pres.)
Dep. Eli Borges (Vice-Pres.)
Dep. José Bonifácio
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eli Borges (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Amélio Cayres
Dep. Nilton Franco
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro (Pres.)
Dep. Vilmar de Oliveira (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. José Bonifácio
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdemar Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Toinho Andrade (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Paulo Mourão (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdez C. Branco

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 35/2016

Palmas, 8 de abril de 2016.

MENSAGEM Nº 34/2016

Palmas, 7 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 11/2016, que dispõe sobre o estorno das despesas com pessoal liquidadas e não pagas no exercício financeiro de 2015.

A presente matéria constituiu-se em reedição do pleno teor da Medida Provisória nº 7, publicada em 11 de março de 2016, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da quinta publicação da mesma matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 49, de 18 de dezembro de 2015, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo da Mensagem nº 104, de 18 de dezembro de 2015, publicada na edição 2.295 do Diário da Assembleia, aos 3 dias de fevereiro de 2016.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11/2016

Dispõe sobre o estorno das despesas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É determinado às unidades orçamentárias o estorno das despesas com pessoal liquidadas e não pagas no exercício financeiro de 2015, incumbindo-lhes, posteriormente, o cancelamento dos respectivos empenhos.

Parágrafo único. O estorno da execução orçamentária não extingue a obrigação do órgão, que deverá reconhecer o Passivo Patrimonial, tendo em vista a ocorrência do fato gerador, conforme determina a legislação e as normas aplicadas à contabilidade do setor público.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei nº 3, de 15 de março de 2016.

Em que pese a louvável iniciativa em pauta, dispondo sobre a “*concessão de meia passagem para estudantes em transportes coletivos e/ou convencionais intermunicipais no Estado do Tocantins*”, a matéria, de autoria do Deputado Estadual Mauro Carlesse, delibera, em viés tipicamente administrativo, sobre o transporte coletivo intermunicipal, invadindo competência privativa do Chefe do Poder Executivo, reservada pelo art. 27, §1º, alínea “b”, nos seguintes termos:

“Art. 27. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

.....
II – disponham sobre:

.....
b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;” (grifo meu)

Cabe ressaltar que, sobre essa temática, já se registram inúmeros precedentes de diversos órgãos julgadores, a exemplo do decisum do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 11.664/01. ISENÇÃO DE TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL A PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. VÍCIO FORMAL.** É inconstitucional a Lei Estadual 11.664/01, de iniciativa do Poder Legislativo, que estabelece isenção de tarifa no transporte coletivo intermunicipal a passageiros portadores de deficiência física por vício de origem, e, assim, com afronta aos artigos 8º, 10 e 82, VII, da Constituição Estadual, uma vez dispondo sobre atribuições da administração pública, ferindo a harmonia e independência dos Poderes e atropelando a iniciativa privativa do Executivo. **AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. POR MAIORIA.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70022466023, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 09/06/2008)

Desse modo, ferindo o princípio constitucional da separação dos Poderes, detidamente pela subtração da exclusividade da iniciativa, o vício de origem da normativa que se pretende editar configura-se completamente vítreo, ao que – vale dizer – não se convalida a inconstitucionalidade pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

“A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal.” (ADI 2113 / MG – STF)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 3/2016**, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 36/2016

Palmas, 8 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 7**, de 16 de março de 2016.

Em que pese a louvável iniciativa em pauta, tratando de conceder “aos Policiais e Bombeiros Militares passe livre no sistema intermunicipal de transporte de passageiros convencional e no transporte público alternativo”, a matéria, de autoria de Vossa Excelência, delibera, em viés tipicamente administrativo, sobre o transporte coletivo, intermunicipal e alternativo, invadindo competência privativa do Chefe do Poder Executivo, reservada pelo art. 27, §1º, alínea “b”, nos seguintes termos:

“Art. 27. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

.....
II – disponham sobre:

.....
b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;” (grifo meu)

Cabe ressaltar que, sobre essa temática, já se registram inúmeros precedentes de diversos órgãos julgadores, a exemplo do decisum do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 11.664/01. ISENÇÃO DE TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL A PASSAGEIROS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. INICIATIVO DO PODER LEGISLATIVO. VÍCIO FORMAL. É inconstitucional a Lei Estadual 11.664/01, de iniciativa do Poder Legislativo, que estabelece isenção de tarifa no transporte coletivo intermunicipal a passageiros portadores de deficiência física por vício de origem, e, assim, com afronta aos artigos 8º, 10 e 82, VII, da Constituição Estadual, uma vez dispondo sobre atribuições da administração pública, ferindo a harmonia e independência dos Poderes e atropelando a iniciativa privativa do Executivo. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. POR MAIORIA. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70022466023, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 09/06/2008)

Desse modo, ferindo o princípio constitucional da separação dos Poderes, detidamente pela subtração da exclusividade da

iniciativa, o vício de origem da normativa que se pretende editar configura-se completamente vício, ao que – vale dizer – não se convalida a inconstitucionalidade pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

“A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal.” (ADI 2113/MG – STF)

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 7/2016**, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 266/2016

Dispõe sobre a proibição de comercialização de materiais de pesca de emalhar as pessoas que não estejam licenciadas nos termos da legislação federal e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É vedada a comercialização, em todo o Estado do Tocantins, de materiais de pesca de emalhar a pessoas que não estejam devidamente licenciadas nos termos da legislação federal.

Art. 2º O estabelecimento comercial que descumprir esta lei será multado no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por material de pesca vendido.

§1º O estabelecimento comercial que receber mais de cinco multas no período de um ano terá a sua licença de funcionamento cassada.

§2º O estabelecimento comercial só poderá comercializar material de pesca de emalhar para pescador que possuir a Carteira Profissional, e que seja feito o controle de vendas através do número da carteira.

Art. 3º Fica determinado aos estabelecimentos que comercializam redes de pesca registrar em livro tomo a quantidade de redes que existe no estoque e quantos foram vendidas.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As redes e as tarrafas de emalhar são altamente predatórias e uma das responsáveis diretas pela alarmante diminuição dos estoques pesqueiros nos últimos 30 anos. É necessário destacar que as redes de emalhar contribuem anualmente com a morte acidental de diversos peixes e outras espécies aquáticas protegidas por Lei.

Estamos convencidos que a única maneira de acabar com a pesca com redes é estabelecendo normas. As redes de emalhar, diferente dos arrastões, ficam estáticas e capturam os peixes que vem se alimentar na superfície ou perto dela, ao se aproximarem dos fios acabam ficando enroscados. Acontece que essa rede acaba capturando pequenos peixes, os que estão em período de desova e outros animais que nada tem a ver com a pesca comercial.

A idéia é restringir o acesso, aquisição e o uso de redes e tarrafas de emalhar para uma atividade pesqueira (pescador amador) que a própria Lei já proibiu, mas não restringe, sobrecarregando assim os agentes e os processos de fiscalização.

Se o pescador amador não pode utilizar este tipo de apetrecho conforme a Instrução Normativa Interministerial nº 9, de 13 de junho de 2012, em seu Art. 5º, porque a venda deste produto é totalmente liberada?

“Art. 5º Os petrechos de pesca permitidos ao pescador amador são:

I - linha de mão;

II - caniço simples;

III - caniço com molinete ou carretilha;

IV - espingarda de mergulho ou arbalète com qualquer tipo de propulsão qualquer tipo de seta;

V - bomba de sucção manual para captura de iscas; ou

VI – puçá de siri.

§1º Fica permitido o uso de equipamentos de suporte ao pescador para contenção do peixe, tais como bicheiro, puçá, alicates e similares, desde que não sejam utilizados para pescar.

§2º Fica permitido o uso de puçás ou peneiras de no máximo 50 centímetros em sua região mais larga para a captura de espécies com finalidade ornamental ou de aquaríofilia.

§3º É vedado o uso de aparelhos de respiração artificial pelo pescador amador durante a pesca.

§4º As embarcações que apoiam a pesca ou competições de pesca amadora não poderão portar qualquer tipo de aparelho de ar comprimido ou outros que permitam a respiração artificial subaquática, exceto quando exigido pela autoridade marítima.”

Se alguém que não possui licença legal para o uso de redes e tarrafas e mesmo assim adquire estes equipamentos, uma vez que não se exige qualquer identificação para tal aquisição, é evidente que a intenção da prática de um ato ilegal e comprometedor aos recursos naturais está em curso.

O referido projeto de lei, visa assegurar em primeiro lugar a proteção de nossos rios e peixes que já estão com sua capacidade de suporte no limite, espera-se também evitar que o dano ambiental e contra a biodiversidade seja praticado, principalmente por aqueles que nem estão resguardados pelos instrumentos legais de pesca vigente no país.

Peço portanto, os Nobres Deputados apoio e o voto para que somemos esforços para aprovação do presente Projeto de Lei, pelo largo alcance socioambiental que o mesmo representa.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

MAURO CARLESSE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 267/2016

Declara de Utilidade Pública a Associação Independente de Futebol e Lazer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Independente de Futebol e Lazer, portadora do CNPJ nº 18.155.843/0001-22, com sede em Lajeado - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade primordial declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Independente de Futebol e Lazer, de forma a torná-la mais apta a angariar recursos para o seu completo desenvolvimento e prioritariamente a contribuir com o aprimoramento das pessoas menos favorecidas, atendendo as necessidades primordiais da comunidade.

A declaração de utilidade pública propiciará a Associação em comento alternativas viáveis para a implantação de projetos comunitários, bem como a busca de demais atividades que atenderão aos anseios coletivos, de tal forma a garantir que os moradores da região e outros que venham utilizar dos seus trabalhos tenham acesso aos diversos cursos profissionalizantes, entre outros, angariando recursos nas esferas de governos municipal, estadual e federal, entre demais procedimentos que visem à valorização do ser humano e dos associados.

Em face da exposição conclamo os Nobres Pares para a aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2016.

WANDERLEI BARBOSA

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

16 de março de 2016

Ata da Centésima Sexagésima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezesseis do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Em seguida, foi lido e despachado o Expediente: Projeto de Lei número 227/2016, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Organização Não Governamental Escola da Vida”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 246/2016, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres; 247 e 248/2016, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; Projeto de

Resolução que recebeu o número 16/2016, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; e os Requerimentos que receberam os números 672 a 679. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Elenil da Penha, Eduardo Siqueira Campos, Zé Roberto, Wanderlei Barbosa, Ricardo Ayres e Eli Borges. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 147/2015, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “Institui o Ano de 2016 como o Ano Estadual da Juventude, no Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 444/2015; 173/2015, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marivaldo Gonçalves Melo”, que deu origem ao Processo número 529/2015; 175/2015, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 531/2015; 176/2015, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso, que “Concede aos policiais militares passe livre no sistema intermunicipal de transporte de passageiros convencional e no transporte público alternativo”, que deu origem ao Processo número 532/2015; 191/2015, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “Institui no calendário oficial do Tocantins o dia 8 de dezembro como o Dia Estadual do Colunista Social”, que deu origem ao Processo número 561/2015; 193/2015, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Moisés Martins da Rocha, no município de Araguatins-TO”, que deu origem ao Processo número 562/2015; 194/2015, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários de Arapoema-EVA, localizada no município de Arapoema-TO”, que deu origem ao Processo número 567/2015; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 3/2016, de autoria do Ministério Público do Estado, que “Altera a Lei número 51/2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 57/2016; o qual votado nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 669, 670, 396, 397, 262, 387, 388, 389, 391, 393, 394, 554, 256, 257, 258, 259, 265, 266, 267, 268, 269, 533, 593, 376, 377, 343, 345, 344, 346, 348, 349, 347, 350, 398, 399, 586, 558, 370 e 371, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. No horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Deputado inscrito declinou do uso da palavra. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e cinquenta e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

16 de março de 2016

Ata da Centésima Sexagésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezesseis do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, secretariado pelos Senhores Deputados Olyntho Neto, Primeiro-Secretário, e Ricardo Ayres, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio

Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Osires Damaso, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estava ausente o Senhor Deputado Eduardo do Dertins. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 222/2016, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Assegura às entidades que menciona o direito a utilização do espaço público e dá outras providências”; e Projeto de Lei número 223/2016, de autoria do Senhor Deputado Eli Borges, que “Torna obrigatória a inclusão de representantes dos pais ou tutores de alunos no colegiado de diretores e professores da Rede Estadual de Ensino para análise e escolha das obras que serão utilizadas pelos alunos em sua escola”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 249/2016, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 250/2016, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; e os Requerimentos que receberam os números 680 a 684. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Osires Damaso e a Primeira Secretária o Senhor Deputado Jorge Frederico. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Ricardo Ayres, Zé Roberto e Elenil da Penha. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Mauro Carlesse e a Primeira Secretária o Senhor Deputado Olyntho Neto. Logo após, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Jorge Frederico, José Salomão, Júnior Evangelista, Osires Damaso, Rocha Miranda, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e a Senhora Deputada Amália Santana. Na deliberação da Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e trinta e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

17 de março de 2016

Ata da Centésima Sexagésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezessete do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Olyntho Neto, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo do Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, José Bonifácio, José Salomão, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com

aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício de autoria da Senhora deputada Luana Ribeiro, informando sua desfiliação do Partido da república (PR) desde 25 de fevereiro de 2016, e ainda, a sua filiação no Partido Democrático Trabalhista (PDT), na data de 26 de fevereiro do presente ano; Ofício de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse, informando sua desfiliação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), e ainda, a sua filiação no Partido Humanista da Solidariedade (PHS); Ofício de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, solicitando a retirada do PPS, do Bloco Parlamentar PPS/PT; e Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico. Logo após, assumiu a Primeira Secretaria o Senhor Deputado Jorge Frederico. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 253/2016, de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse; e os Requerimentos que receberam os números 685 a 693. Em seguida, foram rejeitadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números 685 e 686, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto. Logo após, foi aprovada a urgência do Projeto de Lei que recebeu o número 251/2016, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Ricardo Ayres, Eduardo Siqueira Campos, Eli Borges e Zé Roberto. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de até quarenta minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na Sala Vip, reabrindo-a às doze horas e dezenove minutos. Logo após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator, Senhor Deputado Nilton Franco, referente ao Processo número 73/2016, que tem como interessado o Superior Tribunal de Justiça, que “Solicita autorização para o Processamento da Ação Penal em epígrafe em face do Governador Marcelo de Carvalho Miranda”. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados em fase única de discussão e votação os Requerimentos números 467, 468, 470, 471, 455, 456, 464, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424 a 430, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 460 a 463, 457, 459, 465 e 466, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Após a deliberação da Ordem do Dia a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco solicitou ao Senhor Presidente que fizesse a convocação de Sessão Extraordinária para o dia 18 de março, para que pudesse apreciar matérias de relevante interesse para o povo tocantinense. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a solicitação da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, Líder do Governo, a qual foi aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu a Retificação do Despacho, determinando a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para o dia 18 de março de 2016, sexta-feira, às catorze horas, do Processo número 85/2016, referente ao Projeto de Decreto Legislativo número 43/2016, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, e Outros que Susta os efeitos da Portaria número 143, de 16 de março de 2015, especificamente dos incisos I a V, do parágrafo único, art. 3º, do Detran-TO, que institui quesitos e outras modalidades de vistorias, discernentes do ente federal que tem competência privada para legislar sobre o assunto “trânsito”. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e quarenta e sete minutos, e nos termos do art. 80, §1º, do Regimento Interno convocou Sessão Extraordinária para o dia dezoito de março de dois mil e dezesseis, sexta-feira, às catorze horas para apreciação dos Processos números 73/2016 e 85/2016. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa**22 de março de 2016****Ata da Centésima Sexagésima Nona Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Olyntho Neto, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Eli Borges, José Salomão, Mauro Carlesse, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valdevez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estavam ausentes os Senhores Deputados Jorge Frederico, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Amália Santana. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 28/2016, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 8/2016, que “Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei número 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência”, reedição da Medida Provisória número 5, de 18 de fevereiro de 2016; Ofício oriundo da Casa Civil, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Paulo Mourão; Ofício de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, informando sua desfiliação do Partido Solidariedade-SD, e ainda, a sua filiação no Partido Social Cristão-PSC, na data de 16 de março do presente ano; Ofício de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso, informando sua desfiliação do Partido Democratas-DEM, e ainda, a sua filiação no Partido Social Cristão-PSC; Ofício de autoria do Senhor Deputado Júnior Evangelista, informando sua desfiliação do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro-PRTB, e ainda, a sua filiação no Partido Social Cristão-PSC; Ofício de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, informando sua desfiliação do Partido Social Democrático-PSD, e ainda, a sua filiação no Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB; Ofícios oriundos da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Rocha Miranda; e Ofícios oriundos da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Júnior Evangelista. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 713 a 721. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Olyntho Neto, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Zé Roberto, Wanderlei Barbosa, Ricardo Ayres e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Logo após, assumiu a Presidência a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, a Senhora Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, a Senhora Presidente encerrou a Sessão às doze horas e cinquenta e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

23 de março de 2016

Ata da Centésima Septuagésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e três do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, os Senhores Deputados, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Osires Damaso, secretariado pelos Senhores Deputados Eli Borges, Primeiro-Secretário, e Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Eli Borges, José Salomão, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Rocha Miranda, Vilmar de Oliveira, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Paulo Mourão. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Jorge Frederico, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Toinho Andrade, Valdemar Júnior e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Casa Civil, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse; Ofício oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Mauro Carlesse; Ofício oriundo da Superintendência Regional do DNIT do Estado do TO, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; Ofício oriundo da Casa Civil, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; Ofício número 79/2016, oriundo do Gabinete do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, informando a sua desfiliação do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, em 15 de março de 2016, e ainda, a sua filiação ao Partido Democratas – DEM, a partir de 18 de março de 2016; Ofício oriundo do Conselho Nacional de Justiça em resposta a Requerimento de autoria dos Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos e Paulo Mourão; e Ofício número 704/2016, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, informando a celebração de convênio com o Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade, tendo como objeto a realização da 20ª Vaquejada Parque Paraíso. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 722 a 733. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados José Salomão, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Zé Roberto e a Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Na Ordem do Dia, foram anunciados em fase única de discussão e votação os Requerimentos números: 409, 411, 412, 413 a 417, 691, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 351, 352, 360, 361, 363 a 365, 367, 368, 369, 403, 404 e 406, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 272/2016

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 22 (sexta-feira) de abril de 2016.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

PORTARIA Nº 090/2016 – DG

*Republicada para correção.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61, inciso XVII, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, no art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993; no art. 107 da Constituição Estadual e, ainda, de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para o período de 09 de março de 2016 a 08 de março de 2017, composta dos servidores **CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN**, como Presidente, **Cleida Alves dos Santos** que o secretariará e **Thiago Pinheiro Maciel** como membro.

Art. 2º A CPL terá como suplentes os servidores **Waldir Demétrios da Costa Junior** e **Lucimar Bernardes Prestes**.

Art. 3º As decisões da CPL serão tomadas com a presença de três membros, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os membros da CPL responderão solidariamente pelos atos da mesma, salvo se a sua posição divergente estiver devidamente registrada em ata circunstanciada, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º Nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos legais, o Presidente da CPL será substituído pela secretária **Cleida Alves dos Santos**, sendo chamado para completar a Comissão um dos suplentes.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2016.

ANTONIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2014**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Termo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 016/2014.

PROCESSO: nº 209/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **J Câmara Irmãos S/A**

OBJETO: Altera a Cláusula Quinta de vigência do contrato originário de nº 0016/2014, e fica inalterada a cláusula quarta do referido contrato mantendo o valor estimado de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Programa de Trabalho:** 01.031.1141.2183000 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de licitação nos termos do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 3 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente

Breno Machado – Representante

Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 033/2014

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Termo de Contrato nº 033/2014.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº 033/2014

PROCESSO: nº 0402/2014

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Pinheiro & Gasparin Ltda – ME.**

OBJETO: Prestação de serviço de ornamentação com flores naturais e fornecimento de arranjos florais, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente instrumento fica ajustado em R\$ 112.360,00 (cento e doze mil e trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas correrão à conta da AL/TO, na seguinte **dotação orçamentária.**

Unidade Orçamentária: 10100-Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Programa de Trabalho: 01.031.103.82342.0000 - Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais. Elemento de despesas: 3.3.90.30

BASE LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2014 referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, vinculado a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGENCIA: Período compreendido entre 23 de dezembro de 2015 a 22 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 21 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente

José Evandir Gasperin – Representante

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 002/2015

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Termo de Contrato nº 001/2016.

TERMO DE CONTRATO: nº 001/2016

PROCESSO: nº 00379/2015

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Claro S/A.**

OBJETO: Prestação de serviço IP para acesso à internet através de link dedicados.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.829,82 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01.031.1038.2391.0000 – Manutenção de Serviços de Informática – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros.

BASE LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 51/2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, regido pela Lei nº 10.520/2002 e conforme Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura e fica adstrita ao respectivo crédito orçamentário ou até a utilização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente

José Antônio Rodrigues Dominices Filho – Representante

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)



Esta mistura é um desastre.